

Decreto N° 492 - de 25 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1766, 22 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0112.1.0030-1.710.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**